



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO N.º: C-3237/2017

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 013/2017

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 013/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de preparação de arquivos, cadastro de documentos e digitalização de todo o acervo físico em trâmite, ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica, processos de pessoas físicas e jurídicas, entre outros documentos do CREA-MS, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, solicitado pela empresa ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.108.109/0001-60, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado as fl. 82 do processo em epigrafe.

I - DO PEDIDO:

BOA TARDE!

SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2017 PROCESSO C- 3237/2017 UASG 389.086, VENHO SOLICITAR JUNTO A ESSA INSTITUIÇÃO O ESCLARECIMENTO DO ITEM 6.1 QUE DIZ: NÃO DEVERÃO SER PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA (TEM QUE SER CONTRATANTE AQUI, POIS DIVERGE DO QUE SEGUE:), NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA SEREM PRESTADOS NO CREA-MS

NO AGUARDO DE UMA POSIÇÃO!

*ATENCIOSAMENTE,
ALEXANDRE FERNANDES CORRÊA*

II – Da Análise:

Em relação ao esclarecimento solicitado, informo:

Onde se lê:

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.1. Considerando as características dos documentos a serem digitalizados, os serviços objeto da presente contratação não deverão ser prestados nas dependências da **CONTRATADA**, não podendo em hipótese alguma serem prestados no CREA-MS.

Leia-se:

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Considerando as características dos documentos a serem digitalizados, os serviços objeto da presente contratação não deverão ser prestados nas dependências da **CONTRATANTE**, não podendo em hipótese alguma serem prestados no CREA-MS.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do CREA-MS, e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2017.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira